



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Nota Técnica nº 4/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 15 abril de 2024

Assunto: Endereçamento para as ações da região deltaica e planície costeira do baixo Doce, em atendimento à Deliberação CIF nº 740/2023.

### 1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo - CIF

### 2. INTERESSADO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Instituto Estadual de Florestas - IEF;

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEAMA;

Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio;

Ministério Público Estadual e Federal;

Atingidos pelo desastre da SAMARCO;

Assessoria Técnica Independente (ATI ASPERQD);

Prefeitura Municipal de Aracruz;

Prefeitura Municipal de Linhares;

Fundação Renova.

### 3. REFERÊNCIA

25/05/2018 - Deliberação CIF nº 165 - Reconheceu a necessidade de responder à população sobre os possíveis danos ambientais percebidos na região deltaica do rio Doce e sua planície costeira, através de estudos complementares para diagnosticar impactos oriundos do rompimento da barragem de Fundão, localizada em Mariana-MG e de propriedade da Samarco;

07/05/2019 - Nota Técnica CT-GRSA nº 05/2019, que apresenta diretrizes mínimas para os estudos complementares da região, aprovadas pela Deliberação CIF nº 284/2019;

08/11/2022 - Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2022, que analisa o Relatório Técnico Consolidado de 02 anos de Monitoramento da Região Deltaica Revisado;

13/06/2023 - Ofício FR.2023.1389 da Fundação Renova à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental - CT-GRSA para protocolo da revisão do Relatório Técnico Consolidado de 02 anos de Monitoramento da Região Deltaica;

04/10/2023 - Laboratório para elaboração do Plano de Ação do Baixo Doce;

07/11/2023 - Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023, que embasa a Deliberação CIF nº 740/2023 - Solicitando a manifestação do CT-Bio perante a Proposta de Plano de Ação para a Região Deltaica e Planície Costeira do Baixo Doce;

02/04/2024 - 3ª Reunião extraordinária da CT-Bio - Criação do Grupo Técnico de análise e endereçamento das ações para a Região Deltaica e Planície Costeira do Baixo Doce;

03/04/2024 - 1ª Reunião Grupo Técnico da CT-Bio, para análise e endereçamento das ações para a Região Deltaica e Planície Costeira do Baixo Doce;

09/04/2024 - 2ª Reunião Grupo Técnico da CT-Bio, para elaboração / fechamento da Nota Técnica da CT-Bio a ser encaminhada ao CIF.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Em atenção ao item 2 da Deliberação CIF nº 165/2018, que solicita ‘a elaboração de um Plano de Trabalho para implementar as ações mitigadoras e compensatórias a serem acordadas no âmbito deste CIF’, o GT-Baixo Doce (Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), formado atualmente por representantes de órgãos da União, do Estado do Espírito Santo, atingidos e suas assessorias), realizou no dia 04 de outubro de 2023 o chamado “Laboratório para elaboração do Plano de Ação do Baixo Doce”, com a finalidade de elaborar uma proposta para o Plano de Ação da Região Deltaica e Planície Costeira, que resultou na Deliberação CIF nº 740/2023, com base na Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023, que solicita análise e endereçamento das ações contempladas na proposta, e consequente manifestação da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-Bio) em até 120 dias.

Para atendimento à solicitação do CIF, a CT-Bio formou um Grupo de Trabalho (GT) para analisar as ações encaminhadas e definir a aderência aos planos de ação em andamento ou em construção no âmbito da CT-Bio. O GT é composto por membros da CT-Bio, sendo eles: dois representantes do Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo, um representante do ICMBio, uma representante da Prefeitura de Linhares, uma representante da Prefeitura de Aracruz, uma representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Espírito Santo. Adicionalmente, fez parte do GT a responsável pelo *Laboratório para elaboração do Plano de Ação do Baixo Doce*.

No âmbito da CT-Bio, a cláusula 168 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) contempla o Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do Rio Doce (PABT), atualmente com 46 ações, cujo objetivo é conservar as espécies de fauna e flora potencialmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. O Plano de Ação é acompanhado e validado por um Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) próprio. Em 21 de dezembro de 2017 a Deliberação CIF nº 132 aprova com ressalvas o plano de ação e define o início da execução das atividades.

Ainda no escopo da CT-Bio, para cumprimento da alínea “c” da cláusula 164 do TTAC, foi elaborado o Plano de Ação para a Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do rio Doce (PABA), validado o início de sua execução por um Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) próprio em março de 2022 e aprovado pela CTBio/CIF por meio da Deliberação nº 594 de 23 de junho de 2022. O plano de ação envolve aproximadamente 60 ações para conservação aquática.

Diante dos resultados obtidos por meio do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, observou-se a necessidade da elaboração de um plano de ação que integrasse ações para recuperação e conservação da biodiversidade aquática. Desta necessidade, surgiu o Plano de Ação Integrado para a Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Costeiro e Marinho (PAI Biodiversidade Aquática), que está em fase final de elaboração, sendo previstas 49 ações até o momento. Entretanto, após análise do documento entregue por *email* pela Fundação Renova com a versão preliminar do Plano de ação e discussões realizadas durante a reunião setorial realizada junto a Fundação Renova no dia 5 de março de 2024, a CT-Bio decidiu por definir internamente um posicionamento único sobre a continuidade do processo de elaboração do PAI no formato atual. Assim que houver um entendimento unificado, a CT-Bio encaminhará manifestação ao CIF.

Considerando o exposto acima, o grupo de trabalho entende que, além do PAI, as ações devem ser direcionadas a outros planos de ação dentro da CT-Bio. As ações não aderentes ao escopo da CT-Bio receberam outros direcionamentos, conforme os quadros abaixo.

Assim, a presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Interfederativo - CIF o resultado do Grupo de Trabalho na avaliação e encaminhamentos das ações elencadas pelo “*Laboratório para elaboração do*

Plano de ação do Baixo Doce”, com ênfase na região deltaica e planície costeira do baixo Doce, e levadas ao CIF por meio da Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023 e Deliberação nº 740/2023.

## 5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

A CT-Bio sugere que as ações listadas no quadro 1 sejam incorporadas aos **planos de ação de conservação da biodiversidade** tratadas no âmbito da CT-Bio.

Quadro 1. Ações a serem incorporadas aos planos de ação da CT-Bio.

Código*/Ação	Descrição	Endereçamento	Aderência
D-BD-01 / Elaborar e implementar Sistema de Gestão Pesqueira que atenda a pesca artesanal e comercial	Elaborar e implementar sistema de gestão pesqueira, elencando quais os recursos pesqueiros explorados na região e avaliando a qualidade do pescado para o consumo humano; Fazer levantamento de espécies dulcícolas que possam ser manejadas para subsistência	CT-BIO PABA e PAI	Ação 33 do PABA; Ações T9 e CM13 do PAI
C-BD-02 / Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA)	Elaborar um plano de trabalho específico para a região deltaica e planície costeira de tal forma que o monitoramento possa ser absorvido pelo PMBA. Devem ser observados os pontos já monitorados no período de dez/19 a dez/21 em atendimento a Deliberação CIF nº 165	CT-BIO PAI	Ações T6 e T7 do PAI
B-BD-02 / Atualizar mapeamento das áreas prioritárias para conservação da fauna e flora (espécies-alvo), incluindo as áreas da região deltaica e planície costeira	Revisar, refinando e ampliando, o mapeamento das áreas prioritárias para conservação da fauna e flora, observando o já elencado no PIRH elaborado para a bacia do rio Doce pelo CBH/Doce e ANA	CT-BIO PABA e PABT	Ação 6 do PABA; Ações 5 e 11 do PABT
D-BD-11 / Fomentar o desenvolvimento agroecológico da região	Promover e apoiar cooperativas, feiras de agricultura familiar e outros canais de comercialização relacionados à produção agrícola sustentável	CT-BIO PABA e PABT	Ações 59 e 60 do PABA; ação 26 do PABT
A-BD-05 / Implementar programas de alternativas de renda sustentáveis	Estabelecer metodologias de cultivos com práticas sustentáveis e fomentar criação de peixes e crustáceos nativos da região visando diminuir os impactos de espécies exóticas sobre as espécies-alvo	CT-BIO PABA e PABT	Ações 52 a 56, 59 e 60 do PABA; Ações 26 e 29 PABT
A-BD-04 / Conter a erosão do solo e de áreas degradadas	Identificar as áreas susceptíveis à erosão a fim de promover a estabilidade das margens; Listar ações para contenção da erosão e estabilização das margens do rio Doce e tributários; Mapear áreas prioritárias de implementação de barraginhas; Implementar barraginhas (valas secas) para captação de enxurradas/escoamento superficial	CT-BIO PABA	Ações 11, 12 e 13 do PABA
B-BD-01 / Mapear faixas estratégicas para restauração de floresta ripária (incluindo	Mapear faixas estratégicas para restauração da floresta ripária, considerando a distribuição e ocorrência das espécies-alvo; habitats, abrigos, recursos e frações de meio físico de que as espécies-alvo dependem; e, priorização	CT-BIO PABA	Ações 6 a 9 do PABA

<b>Código*/Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Endereçamento</b>	<b>Aderência</b>
nascentes, afluentes e calha).	temporal da restauração das diferentes faixas, conforme sua urgência		
D-BD-06 / Desenvolver banco de dados unificado que contemple a região, bem como a sua constante atualização	Desenvolver banco de dados unificado, consolidando as informações de todos os estudos realizados ou em desenvolvimento na região	CT-BIO PABA	Ações 28 a 31 do PABA
A-BD-09 / Realizar o manejo de macrófitas aquáticas	Mapear as áreas e avaliar a melhor alternativa de manejo de macrófitas aquáticas	CT-BIO PABA	Ação 27 do PABA
B-BD-02 / Realizar o levantamento das lagoas da região e implementar ações específicas de conservação	Realizar o levantamento das lagoas; Elaborar diagnóstico de conservação para as lagoas; Implementar as ações	CT-BIO PABA	-
C-BD-01 / Diagnosticar as condições atuais, hidráulicas e de qualidade, dos canais e rios	Avaliar quali-quantitativamente as condições dos canais e rios visando mitigar e amenizar os impactos da drenagem artificial	CT-BIO PABA	-
D-BD-03 / Implementar programas de Educação Ambiental (Educação para Sustentabilidade)	Realizar projetos de educação ambiental amplo focando na preservação do meio ambiente, incluindo informações relacionadas aos riscos associados à introdução de espécies aquáticas exóticas, direcionando a diferentes públicos-alvo na região. Levar em consideração a conscientização dos cuidados quanto ao consumo do pescado, apesar da grande importância na alimentação. Enfatizar também a importância da restauração de APP e nascentes, bem como a conservação dos corpos hídricos	CT-BIO PABA	Ações 43 a 48 do PABA
A-BD-02 / Implantar e/ou ampliar o sistema de esgotamento sanitário	Implantar e/ou ampliar o sistema de tratamento existente e melhorar a eficiência do tratamento	CT-BIO PABA	Ações 37 a 42 do PABA
D-BD-12 / Intensificar a fiscalização no período de defeso e nas áreas críticas para conservação	Intensificar a fiscalização com sistemas de monitoramento remoto (incluindo fiscalização por câmeras e outras tecnologias) nas áreas críticas para conservação	CT-BIO PABA	Ação 34 do PABA
A-BD-08 / Remediar ambientalmente as áreas contaminadas	Remediação ambiental com plantas ou outros métodos, nas áreas contaminadas, seguindo as orientações do GAC (Conama nº 420)	CT-BIO PABA	Ação 27 do PABA
A-BD-07 / Criar programa para tratamento de resíduos orgânicos rurais	Propor e apoiar tratamento de resíduos orgânicos rurais	CT-BIO PABA	Ação 39 do PABA

Código*/Ação	Descrição	Endereçamento	Aderência
A-BD-06 / Mapear seções dos rios para desretificação, elencar e executar nas seções prioritárias	Mapear as seções dos rios para desretificação; elaborar lista de priorização e implementar, criando refúgios para fauna e flora aquática	CT-BIO PABA	Ação 4 do PABA

\*Os códigos remetem aos temas descritos na Nota Técnica da CT-GRSA nº 10/2023, sendo eles: A-BD: Redução de Impactos sobre a área afetada; B-BD: Conservação da Biodiversidade, estratégias *ex-situ* e áreas protegidas; C-BD: Conservação; e D-BD: Governança e Instrumentos de Gestão.

A CT-Bio identificou ainda ações que devem ser direcionadas às **outras Câmaras Técnicas** do sistema CIF, como sugestão, conforme quadro 2.

Quadro 2. Ações a serem direcionadas a outras Câmaras Técnicas do sistema CIF.

Código*/Ação	Descrição	Endereçamento	Justificativa
A-BD-03 / Executar e/ou melhorar os sistemas de tratamento de águas	Realizar levantamento geofísico para locação de poços; Executar ou melhorar sistema de tratamento de águas individual e/ou coletivo	CT-SHQA**	Ação com escopo alheio à CT-Bio
C-BD-05 / Levantar o conhecimento histórico ambiental das comunidades tradicionais e povos indígenas	Realizar levantamento de acervo histórico das condições ecossistêmicas com as comunidades tradicionais e povos indígenas da região e publicar	CT-PDCS** / CT-IPCT**	Ação com escopo alheio à CT-Bio
A-BD-01 / Reflorestar as margens dos canais	Reflorestar as margens dos canais, contemplando corredores para dessedentação animal	CT-FLOR**	Ação com escopo que ultrapassa os limites de atuação da CT-Bio.

\*Os códigos remetem aos temas descritos na Nota Técnica da CT-GRSA nº 10/2023, sendo eles: A-BD: Redução de Impactos sobre a área afetada; B-BD: Conservação da Biodiversidade, estratégias *ex-situ* e áreas protegidas; C-BD: Conservação; e D-BD: Governança e Instrumentos de Gestão.

\*\*CT-SHQA - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água; CT-PDCS - Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social; CT-IPCT - Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais; e CT-FLOR - Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água.

Por fim, a CT-Bio sugere a incorporação pelo **poder público** das ações listadas no quadro 3.

Quadro 3. Ações a serem incorporadas pelo poder público.

Código*/Ação	Descrição	Endereçamento	Justificativa
D-BD-07 / Elaborar mapa de danos e atualizar periodicamente	Elaborar mapa de danos, considerando os empreendimentos licenciados e dados levantados na região (ex. PMBA)	PODER PÚBLICO	Ação com escopo que ultrapassa os limites de atuação da CT-Bio
D-BD-04 / Elaborar estudo para definição de valores orientadores de qualidade química dos solos	Fomentar estudos para definição de valores de referência químicos cujos limites não possuem normativas	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio
C-BD-04 / Elaborar modelo hidrológico da região	Elaborar e manter atualizado um modelo hidrológico que contemple as condições de inundação da região deltaica e planície costeira, observando os diferentes tempos de retorno de chuvas e condições de maré	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio

<b>Código*/Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Endereçamento</b>	<b>Justificativa</b>
D-BD-05 / Normatizar os limites de referência dos elementos potencialmente tóxicos (nível biótico)	Fomentar estudos de quantificação de elementos potencialmente tóxicos, definir valores de referência de elementos químicos contaminantes cujos limites não possuem normativas	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio
D-BD-10 / Analisar a viabilidade de licenciamento ambiental em propriedade rural de pequeno e médio porte na região	Levantar dados e analisar o potencial impacto ambiental das pequenas e médias propriedades rurais. Caso haja potencial impacto, elaborar normativa para processo de licenciamento	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio
D-BD-09 / Estabelecer, implementar e revisar legislação ambiental (sítio-específico) para a região	Com base no banco de dados e no mapa de danos, elaborar legislação específica para a região, visando a classificação, enquadramento e estabelecimento de vocações para o uso e ocupação do solo. Revisar a legislação ambiental considerando suas adequações e eficácias	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio
C-BD-06 / Monitoramento específico para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da implantação da legislação de sítio-específica	Monitoramento de alguns parâmetros e espécies chaves para avaliação da efetividade da implementação da legislação na melhoria da qualidade ambiental da região	PODER PÚBLICO	Ação com escopo que ultrapassa os limites de atuação da CT-Bio
D-BD-08 / Compilar os impactos antrópicos na região	Identificação, categorização e sistematização dos impactos causados pelos empreendimentos / atividades antrópicas em curso na região	PODER PÚBLICO	Ação com escopo que ultrapassa os limites de atuação da CT-Bio
D-BD-02 / Reconhecer a região deltaica e planície costeira como área de gestão da bacia hidrográfica do rio Doce	Buscar instrumentos legais e infralegais para que a região deltaica e planície costeira seja incluída na gestão da bacia hidrográfica do rio Doce	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio
C-BD-03 / Realizar levantamento periódico da topografia e lençol freático de cordões arenosos/dunas	Realizar levantamento topográfico periódico de cordões arenosos/dunas com análise de profundidade do lençol freático, com finalidade de conhecer a percolação e potencial contaminação de solo e vegetação	PODER PÚBLICO	Ação com escopo alheio à CT-Bio

\*Os códigos remetem aos temas descritos na Nota Técnica da CT-GRSA nº 10/2023, sendo eles: A-BD: Redução de Impactos sobre a área afetada; B-BD: Conservação da Biodiversidade, estratégias *ex-situ* e áreas protegidas; C-BD: Conservação; e D-BD: Governança e Instrumentos de Gestão.6.

## 6. ENCAMINHAMENTOS GERAIS

### ANEXO I – MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX/2024, de xx de abril de 2024.

Direciona, conforme determinado pela Deliberação CIF nº 740/2023 e pela Nota Técnica CT-BIO nº XX/2024 de 15/04/2024, as ações elaboradas pelo GT-Baixo Doce para a região deltaica e para a planície costeira do baixo Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o discutido na 3ª Reunião Extraordinária da CT-BIO/CIF e nas reuniões do Grupo Técnico de análise das Ações para a região deltaica e planície costeira do baixo Doce e na Nota Técnica nº 04/2024, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

### **Deliberação do CIF:**

1. As ações com escopo aderente à CTBIO indicadas na Nota Técnica nº xx/2024 devem ser encaminhadas, pela CTBIO para incorporação nos **planos de ação de conservação da biodiversidade**, mediante análise técnica dos Grupos de assessoramento ou de elaboração dos respectivos planos de ação. Prazo: 30 dias;
2. As ações com escopo alheio à CTBIO com indicação de endereçamento a **outras Câmaras Técnicas** do sistema CIF devem ser encaminhadas às respectivas Câmaras Técnicas (CT), pela CTBIO, para análise de aderências por estas CTs. Prazo: 30 dias;
3. As Câmaras Técnicas que receberem as ações encaminhadas pela CT-Bio devem analisá-las quanto ao escopo da CT e possível aderência às iniciativas conduzidas em seu âmbito, retornando ao CIF para deliberação em plenária. As ações consideradas não aderentes deverão ser justificadas, com proposta de novo endereçamento; Prazo: 30 dias;
4. O CIF deve direcionar as ações indicadas como ações do **Poder Público** aos representantes das Prefeituras de Aracruz e de Linhares e aos representantes do Governo do Estado do Espírito Santo para a respectiva análise. Prazo: 30 dias.

Brasília, xx de maio de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sosti Perini, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Novaes Simões, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Brito, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Durão Gama Garcia, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio De Padua Leite Serra De Almeida, Chefe**, em 16/04/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18350367** e o código CRC **B0A284E7**.

---